



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.091, DE 8 DE SETEMBRO DE 1972

(Autoriza a Municipalidade a adquirir, por doação, do sr. Benedito Souza Lima Júnior, uma área de terra, no situada no Distrito de Taiapuaba, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, do sr. Benedito Souza Lima Júnior, imóvel situado no perímetro central do Distrito de Taiapuaba, neste Município, destinado à construção do prédio do Ginásio Estadual local, assim caracterizado: - "A área com perímetro A-B-C-D-A = 7.647,27 m², assim se descreve e confrontas inicia no ponto "A", localizado no alinhamento da rua sem nome, junto ao Grupo Escolar "Benedito de Souza Lima"; desse ponto segue pelo alinhamento da rua sem nome, através de um segmento de reta com extensão de 85,00 m e um rumo de 83º 42' 00" NE, onde encontra o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue por um segmento de reta com extensão de 90,00 m e um rumo de 72º 42' 00" SE, onde encontra o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue por um segmento de reta com extensão de 85,00 m e um rumo de 83º 48' 00" SW, onde encontra o ponto "D", confrontando em toda essa extensão com propriedade do sr. Benedito de Souza Lima Júnior; desse ponto deflete à direita e segue por um segmento de reta com extensão de 90,00 m e um rumo de 72º 42' 00" NW, onde encontra o ponto "A", que deu origem à presente descrição, confrontando nessa extensão com propriedade do sr. Benedito de Souza Lima Júnior e com área de Grupo Escolar "Benedito de Souza Lima" tudo de acordo com a planta anexa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.091/72/FIS.2.

cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 8 de setembro de 1.972, 4122 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal, em 8 de setembro de 1.972.


ARGEU BATALHA,
Coordenador.